

Edital

Início do procedimento de elaboração do regulamento Espaço Maker e Espaço Coworking Melgaço.

JOSÉ ADRIANO ESTEVES LIMA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º e artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o início do procedimento referente à elaboração do "Projeto de Regulamento Espaço Maker e Espaço Coworking Melgaço":

- a) ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Câmara Municipal de Melgaço
- b) DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 08 de setembro de 2022.
- a) OBJECTO DO PROCEDIMENTO: Elaboração do "Regulamento Espaço Maker e Espaço Coworking Melgaço", o qual fixa as normas de utilização e organização dos espaços;
- b) FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO: os interessados poderão constituir-se como tal no procedimento e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicitação, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, por meio de correio eletrónico para geral@cm-melgaco.pt, correio postal ou entregue, em mão, no Balcão Único da Câmara Municipal, Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço;
- c) INTERESSADOS: Têm legitimidade para se constituírem como interessados os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões quenele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ouproceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Para constar se publica o presente Edital na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, e nos sítios do costume.

Melgaço, 08 de setembro de 2022

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
losé Adriano Esteves Lima